



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2102

Florianópolis/SC, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS	4

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.322, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Programa de Valorização dos Profissionais (GARIS) que atuam na limpeza urbana do município de Florianópolis, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas. Art. 2º O programa de que trata esta Lei, será realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, data em que é celebrado do Dia do Gari, e contará com as seguintes atividades: I – distribuição, em pontos variados da cidade, de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo; II – realização na Câmara Municipal de Florianópolis de palestras sobre o trabalho do profissional; e III – dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari. Art. 3º Para a consecução do programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições públicas ou privadas. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 5º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL, FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. Projeto de Lei n. 16.808/2016, Autor: Ver. Tiago Silva

LEI N. 10.323, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis,

que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Garcia Esporte & Lazer, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Florianópolis, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividades; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. Projeto de Lei n. 16.902/2016, Autor: Ver. Dalmo Deusdedit

LEI N. 10.324, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - INSTITUI A SEMANA DA VIRADA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Semana da Virada Animal no Município de Florianópolis a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro. Art. 2º São objetivos da Semana da Virada Animal: I – sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais; II – estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos; III – propiciar espaços para informação e convivência; e IV – valorizar e incentivar manifestações educativas ambientais. Art. 3º A programação da Semana da Virada Animal deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de espécie e raças de animais domésticos. Art. 4º Durante a Semana da Virada Animal, deverão ocorrer ações como: I – feiras e eventos de adoção de animais domésticos; II – divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos; III – realização de palestras, atividades lúdicas e educativas; e IV – exposições de ações e trabalhos desenvolvidos pelo canil municipal, organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes. Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante a Semana da Virada Animal. Art. 6º As Organizações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2102

Florianópolis/SC, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

pg. 2

Não-Governamentais (ONGs) que tiverem em seu objeto social o cuidado com os animais estarão vinculados ao cumprimento dos objetivos e ações previstas nesta Lei. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. Projeto de Lei n. 17.006/2017, Autora: Ver. Maria da Graça Oliveira Dutra

LEI N. 10.325, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - REVOGA A LEI N. 8.490, DE 2010 Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica revogada a Lei n. 8.490, de 2010. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. Projeto de Lei n. 17.291/2017, Autor: Ver. Maikon Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00008/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 17.222/2017, e com base na Portaria 3.206/2017, e de acordo com a Lei Municipal nº 9454/2014 e o Convênio N. 65/2014, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, o servidor SANDRO MAX DE SOUZA, matrícula - 06641-9, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar na Procuradoria Geral do Município de Florianópolis - PGM, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

PORTARIA Nº 00009/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 17.222/2017, e com base na Portaria n. 3.206/2017, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO à servidora GABRIELLA MEDEIROS, matrícula nº 34781-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para atuar na Fundação Municipal de Esportes, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

PORTARIA Nº 00010/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 17.222/2017, e com base na Portaria n. 3.206/2017 resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, o servidor HEITOR GREGÓRIO DE BEM, matrícula nº 04949-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, para atuar na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

PORTARIA Nº 00012/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, e com base na Portaria nº 3206/2017, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, a servidora JANAÍNA DA SILVA JANUÁRIO, matrícula nº 18.108-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

PORTARIA Nº 00023/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, com base na Portaria nº 3206/2017, e nos termos da Lei Complementar n. 596/2017, de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 063/2003, resolve CONSIDERAR CARLA REGINA BITTENCOURT, matrícula n. 12.413-3, por responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa do NEI Coqueiros, em substituição a titular ELIANE PEREIRA DUARTE, matrícula nº 21.095-1, afastada por Licença para tratamento de saúde, pelo período de 26/09/2017 a 22/12/2017. PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

PORTARIA Nº 00024/2018 - SOBRESTAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Sobrestar o Processo de Sindicância nº F 006023/2017, instaurado pela Portaria 02823/2017, a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias de um dos membros. Florianópolis, 04 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2102

Florianópolis/SC, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

pg. 3

EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 00027/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, e com base na Portaria nº 3206/2017, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, o servidor GILMAR BARBOSA LEMOS, matrícula nº 15.008-8, ocupante do cargo de Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para atuar na Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

PORTARIA Nº 00028/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, e com base na Portaria nº 3206/2017, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, o servidor ALEXANDRE MAGNO DE JESUS, matrícula nº 32.843-0, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/SMS/GAB/2018 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Lei nº 6.690/2005, que altera a Lei nº 4.302/1994, cujo Decreto nº 5.727/2008 regulamenta seu art. 3º; Considerando que há déficit de profissionais, devido a afastamentos por licença para tratamento de saúde, licença gestação, licença amamentação, licença para tratamento de pessoa da família e exoneração de servidores efetivos, RETIFICAR a portaria nº 83/SMS/GAB/2017: Onde se lê: Art. 1º. DESIGNAR os servidores, Núlvio Lermen Júnior, matrícula 173819, Miguel Angelo Accetta, matrícula 16046-6; Rodrigo de Souza Luchi, matrícula 25631-5; Ângela Borges, matrícula 105520; para sob a coordenação do primeiro,

integrarem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, cujas regras estão estabelecidas no edital publicado no endereço eletrônico desta Secretaria. Leia – se: Art. 1º. DESIGNAR os servidores, Núlvio Lermen Júnior, matrícula 173819, Miguel Angelo Accetta, matrícula 16046-6; Rodrigo de Souza Luchi, matrícula 25631-5; Ângela Borges, matrícula 105520; Ronaldo Zonta, matrícula 25683-8; Matheus Pacheco de Andrade, matrícula 24830-4; André Luiz Andrade Justino, matrícula 20527-3 e João Paulo Mello da Silveira, matrícula 28754-7, para sob a coordenação do primeiro, a integrarem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, cujas regras estão estabelecidas no edital publicado no endereço eletrônico desta Secretaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 08 de janeiro de 2018. Sandro José Andretti - Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 357/SMA/DSL/2017. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº. 2067, página 21, na data de 14.11.2017. Considerando as razões expostas no processo, retifica-se a seguinte informação: Onde se Lê: Vigência do Contrato: 31/12/2017. Leia-se: Vigência do Contrato: 31/12/2018. Florianópolis/SC.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 456/SMA/DSL/2017. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº. 2092, página 12, na data de 20.12.2017. Considerando as razões expostas no processo, retifica-se a seguinte informação: Onde se Lê: Vigência do Contrato: 31/12/2017. Leia-se: Vigência do Contrato: 31/12/2018. Florianópolis/SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

PORTARIA Nº 002/SMCAM/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20 da Lei Complementar nº 348/2009 e, considerando o disposto no Decreto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2102

Florianópolis/SC, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

pg. 4

nº 13.539/14, R E S O L V E: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS a partir de 26 de dezembro de 2017, da Portaria nº 002/SMC/2017, que autorizou o servidor FABRÍCIO RICARDO JUSTINO, matrícula nº 40.623-6, a conduzir os veículos Oficiais que estão à disposição da Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, do Município de Florianópolis. Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. - Florianópolis, 04 de Janeiro de 2018. – EDSON LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/FMAS/2017 – Objeto: a O presente contrato tem como objeto o “CREDENCIAMENTO de empresa especializada para execução atividades teatrais para realização de espetáculo infantil, com a temática “Trabalho Infantil” para o público infante-juvenil”. Modalidade da Licitação: Credenciamento nº 220/SMA/DSL/2017; Contratada: JOSÉ MILTON BRUM OLIVEIRA; Valor: O valor unitário para cada apresentação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo o valor total para cada espetáculo (duas sessões/dia) de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Vigência: Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, a vigência do presente contrato contará a partir do dia 02/01/2018 por um período de 12 (doze) meses, conforme OE 377/SEMAS/DAF/MS/2017, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente. Assinaturas: Sra. Katherine Schreiner, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social e Sr. José Milton Brum Oliveira

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 859/IPUF/2015– PMF X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA – EPP: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, alterando-se apenas e tão somente o teor do item “c”, do §1º, da Cláusula Quinta que passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações: §1º - Obriga-se a PRESTADORA DE SERVIÇOS: a) (...); b) (...); c) Contratar e implantar em seu estabelecimento acesso ao Sistema AUDATEX BRASIL MOLICAR visando a comunicação entre a

empresa e o Órgão participante;” (...) **LEIA-SE:** “CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações: §1º - Obriga-se a PRESTADORA DE SERVIÇOS: a) (...); b) (...); c) Contratar e implantar em seu estabelecimento acesso a TABELA E ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE MERCADO, visando a comunicação entre a empresa e o Órgão participante;”(...) A alteração está fundamentada na alínea “a” do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e no Parecer nº 030/2017/SMA/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da SubProcuradoria Geral do Sistema Jurídico. Assinaturas: Sr. Ildo Raimundo Rosa pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, e pela empresa o Sr. Pedro Dorvalino da Silva.

QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 859/IPUF/2015– PMF X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA – EPP A cláusula segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 57, da lei nº 8.666/93 e Parecer N. 013/2017/ASSEJUR/IPUF. Assinaturas: Sr. Ildo Raimundo Rosa pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, e pela empresa o Sr. Pedro Dorvalino da Silva.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2102

Florianópolis/SC, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

pg. 5